DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Contratação Direta 2
Extrato 7
Homologação / Adjudicação 23
Atas de Sessões 23

Poder Legislativo 24
Atos Oficiais 24
Outros atos oficiais 24

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna
CNPJ 44.660.603/0001-95
Rua 01, no 275
Telefone: (19) 3576-9000
Site: www.ipeuna.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna
CNPJ 96.506.753/0001-42
Rua 03, nº 326
Telefone: (19) 3576-1529
Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 957/2026

AVISO DE DISPENSA Nº 548/2026

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR GLOBAL, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 horas da central de alarmes da EMEI Altos de Ipeúna, a pedido da Secretaria Municipal de Educação.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	MESES	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	Prestação de serviço especializado de **monitoramento remoto 24 horas por dia, 7 dias por semana**, da central de alarmes instalada na EMEI Altos de Ipeúna, incluindo finais de semana e feriados, com acompanhamento dos sinais de alarme, identificação de eventos e adoção das providências necessárias em caso de acionamento. A prestação dos serviços deverá contemplar, no mínimo: · Monitoramento remoto da central de alarmes 24 horas por dia, 7 dias por semana, inclusive finais de semana e feriados; · Recepção, identificação e registro dos sinais de disparo e demais eventos provenientes da central; · Acompanhamento dos eventos e adoção do protocolo de atendimento estabelecido para cada ocorrência; · Comunicação com os responsáveis indicados pela Secretaria Municipal de Educação e/ou pela unidade escolar; · Acionamento da Polícia Militar em caso de disparo que indique possível invasão, arrombamento ou outra ocorrência de segurança; · Caso não seja obtida devolutiva da Polícia Militar, **deslocamento de equipe de pronta resposta até a unidade escolar para averiguação da ocorrência.** · Comunicação imediata aos responsáveis da Secretaria Municipal de Educação sobre ocorrências relevantes; · Registro dos eventos, disparos, acionamentos e providências adotadas; · Disponibilização de histórico/relatório das ocorrências quando solicitado pela Administração; · Suporte técnico relacionado ao serviço de monitoramento; · Comunicação à Administração sobre eventuais falhas de comunicação ou indisponibilidade do sistema que possam comprometer o monitoramento; · Disponibilidade de atendimento técnico e operacional durante todo o período de vigência contratual. A empresa deverá informar previamente os procedimentos adotados em caso de acionamento do alarme, bem como os contatos e meios utilizados para comunicação com os responsáveis e os órgãos de segurança pública.	SERV	12		

MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA: Acessar https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/EditalFiltro ou https://drive.google.com/file/d/1Slgbone_IXzrIgUTSn70fcxqDqP3aCv1/view?usp=sharing

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO: O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 02/10/2026 às 23:59h do dia 07/10/2026

2.3. DO FORNECIMENTO: A prestação dos serviços deverá ser iniciada no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço ou formalização da contratação, observadas as condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

O serviço de monitoramento deverá permanecer ativo 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, durante toda a vigência da contratação.

A CONTRATADA deverá realizar a programação, cadastro e configuração necessários para que os sinais provenientes da central de alarmes sejam corretamente recebidos e identificados pela central de monitoramento.

Em caso de acionamento do alarme, a CONTRATADA deverá identificar o tipo de evento e adotar imediatamente os procedimentos previstos no protocolo de atendimento.

Quando caracterizada situação que possa indicar invasão, arrombamento ou ocorrência de segurança, a CONTRATADA deverá realizar o acionamento da Polícia Militar e comunicar os responsáveis indicados pela CONTRATANTE.

Não sendo obtida devolutiva da Polícia Militar, a CONTRATADA deverá providenciar o deslocamento de equipe de pronta resposta até a EMEI Altos de Ipeúna para averiguação da ocorrência.

Após o atendimento, a CONTRATADA deverá registrar as providências adotadas e disponibilizar as informações à CONTRATANTE, quando solicitadas.

A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente à CONTRATANTE eventuais falhas técnicas que impeçam ou prejudiquem o monitoramento dos sinais da central de alarmes

A CONTRATADA deverá manter sigilo sobre todas as informações, dados, códigos, senhas, procedimentos e demais informações relacionadas ao sistema de segurança da unidade escolar, não podendo divulgá-las ou utilizá-las para finalidade diversa da execução contratual**.**

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS: Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR: Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO: Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 8 do Termo de Referência.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio oficial do instrumento contratual pela Administração ao contratado, observado o disposto o artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. DA DIVULGAÇÃO: Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 958/2026

AVISO DE DISPENSA Nº 549/2026

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR GLOBAL, na hipótese do artigo 75, parágrafo 7º, da Lei nº 14.133/2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de

eventuais interessados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, a pedido da Secretaria Municipal de Transporte, Mobilidade Urbana, Esporte, Turismo e Cultura.

MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC – 115CV – DIESEL – 2010/2010 – CHASSI 93PB42G3PAC033433 – EHE-0486					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRES.**	**QNT.**	**R$ UNIT**	**R$ TOTAL**
1	Vidro Lateral, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	PÇ	1		
2	Serviço de mão de obra especializada para troca de vidro na janela fixa centro esquerdo do veículo.	SV	1		

MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA: Acessar https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/EditalFiltro ou https://drive.google.com/file/d/1SunaUpa2z7x3f1vlyfml_yS224yMkQcX/view?usp=sharing

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, do artigo 75, parágrafo 7º, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO: O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 02/10/2026 às 23:59h do dia 07/10/2026

2.3. DO FORNECIMENTO: O prazo de execução iniciará **24 (vinte e quatro) horas** após o empenho.

É de responsabilidade da CONTRATADA realizar a retirada e a devolução do veículo, no local indicado pelo Município de Ipeúna, sem qualquer custo adicional para o Município, ficando todas as despesas decorrentes do transporte e deslocamento sob responsabilidade da CONTRATADA.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **R. 01 (um), nº 275 – Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537-035 (Paço Municipal), no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-feira).**

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS: Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR: Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO: Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 8 do Termo de Referência.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio oficial do instrumento contratual pela Administração ao contratado, observado o disposto o artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. DA DIVULGAÇÃO: Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 959/2026

AVISO DE DISPENSA Nº 550/2026

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR GLOBAL, na hipótese do artigo 75, parágrafo 7º, da Lei nº 14.133/2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, materiais e componentes necessários, visando à recuperação mecânica do veículo MICRO ÔNIBUS VOLARE V6L - DIESEL – 2014, placa FOE-7748.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT.	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL
1	Cruzeta Cardan	Unidade	1		
2	Terminal Direção	Unidade	1		
3	Retentor Pinhão	Unidade	1		
4	Óleo 75w140	Litro	2		
5	Mão de obra	Serviço	1		
VALOR GLOBAL R$					

MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA: Acessar https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/EditalFiltro ou https://drive.google.com/file/d/1vZM3BnQxNr8vZrN9bY1NX1-F1F1rpD_W/view?usp=sharing

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, do artigo 75, parágrafo 7º, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO: O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 02/10/2026 às 23:59h do dia 07/10/2026

2.3. DO FORNECIMENTO: A prestação do serviço ocorrerá em até 30 (trinta) dias.

É de responsabilidade da CONTRATADA realizar a retirada e a devolução do veículo, no local indicado pelo Município de Ipeúna, sem qualquer custo adicional para o Município, ficando todas as despesas decorrentes do transporte e deslocamento sob responsabilidade da CONTRATADA.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **R. 01 (um), nº 275 – Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537-035 (Paço Municipal), no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-feira).**

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS: Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR: Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO: Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 8 do Termo de Referência.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio oficial

do instrumento contratual pela Administração ao contratado, observado o disposto o artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. DA DIVULGAÇÃO: Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 960/2026
AVISO DE DISPENSA Nº 551/2026

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR GLOBAL, na hipótese do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação e instalação de sistema de sonorização, destinado à realização de evento de balé, incluindo transporte, montagem, instalação, operação, manutenção durante o evento, desmontagem e fornecimento de todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a adequada preparação e pleno funcionamento do sistema de som durante as apresentações.

EVENTO	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT.	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
Festival de Balé Data: 23 e 24 de outubro de 2026	Locação de sistema de sonorização Contendo: 02 Caixas de som ativas 02 Subs 01 Mesa de som 02 Tripé para as caixas 01 Notebook 01 Microfone 01 Técnico de som Todo acabamento para instalação	Serviço	2		
VALOR GLOBAL					

MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA: Acessar https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/EditalFiltro ou https://drive.google.com/file/d/11eDgCHoSo4W-4UqYtuQ-xAMegaMmC0hx/view?usp=sharing

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO: O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 02/10/2026 às 23:59h do dia 07/10/2026

2.3. DO FORNECIMENTO: A prestação do serviço ocorrerá em até 30 (trinta) dias.

É de responsabilidade da CONTRATADA realizar a retirada e a devolução do veículo, no local indicado pelo Município de Ipeúna, sem qualquer custo adicional para o Município, ficando todas as despesas decorrentes do transporte e deslocamento sob responsabilidade da CONTRATADA.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **R. 01 (um), nº 275 – Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537-035 (Paço Municipal), no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-feira).**

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS: Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR: Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da

documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO: Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 8 do Termo de Referência.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio oficial do instrumento contratual pela Administração ao contratado, observado o disposto o artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. DA DIVULGAÇÃO: Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

Extrato

EXTRATOS DE CONTRATOS, ADITIVOS, REPACTUAÇÕES E REEQUILÍBRIO DE PREÇOS, APOSTILAMENTOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL VERÔNICA APARECIDA BOER, NO MUNICÍPIO DE IPEÚNA/SP.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026
PROCESSO Nº 2026/000839
PRAZO: 29 DE SETEMBRO DE 2026 ATÉ 28 DE ABRIL DE 2027 – 07 (SETE) MESES
CONTRATO Nº: 064/2026
VALOR GLOBAL: R$ 333.899,99
CONTRATADA: **MARILENE ROSA FERNANDES DE LIMA CONSTRUTORA LTDA**
ASSINATURA: 29/09/2026

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO, PARA FORNECIMENTO PARCELADO E A PEDIDO, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (BOVINOS, AVES, PEIXES, PROCESSADOS, FRIOS E LACTICÍNIOS), DESTINADO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA/SP.**

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2026
PROCESSO Nº 2026/000567
PRAZO: 25 DE SETEMBRO DE 2026 A 24 DE SETEMBRO 2027 - 12 (DOZE) MESES.
ASSINATURA: 25/09/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 099/2026
CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 3.462.370,00

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA E CONFORME DEMANDA, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO DE TROFÉUS E MEDALHAS PERSONALIZADAS, DESTINADAS À PREMIAÇÃO EM EVENTOS, COMPETIÇÕES E ATIVIDADES INSTITUCIONAIS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, MOBILIDADE URBANA, ESPORTE, TURISMO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES.**

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2026
PROCESSO Nº 2026/000181
PRAZO: 01 DE OUTUBRO DE 2026 A 30 DE SETEMBRO DE 2027 - 12 (DOZE) MESES.
ASSINATURA: 01/10/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 100/2026
CONTRATADA: D.E.A CALCADOS LTDA
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 31.240,00

CREDENCIAMENTOS

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, CONSERTO DE PNEUS, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS, RODÍZIO DE PNEUS, LAVAGENS E LUBRIFICAÇÃO, PARA ATENDIMENTO CONTÍNUO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL DE IPEÚNA/SP.

TERMO DE CREDENCIAMENTO: N° 006/2026
CREDENCIADA: ADRIANO ROGERIO NODARI ***333318**
CNPJ: 34.003.119/0001-30
INÍCIO: 01/10/2026.
TERMO DE CREDENCIAMENTO: N° 007/2026
CREDENCIADA: REGIANE MARCHESIN ***490908**
CNPJ: 25.063.112/0001-12
INÍCIO: 01/10/2026.
TERMO DE CREDENCIAMENTO: N° 008/2026
CREDENCIADA: JOSE WESDRO DA SILVA FELIX

***910434**
CNPJ: 39.508.026/0001-80
INÍCIO: 01/10/2026.
TERMO DE CREDENCIAMENTO: N° 009/2026
CREDENCIADA: AUTOMOTIVA SCOTTON LTDA
CNPJ: 05.033.380/0001-84
INÍCIO: 01/10/2026.
TERMO DE CREDENCIAMENTO: N° 010/2026
CREDENCIADA: 22.433.142 RAFAELA CRISTINA SCOTTON ROSOLEN
CNPJ: 22.433.142/0001-85
INÍCIO: 01/10/2026.

REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO Nº 17/2026 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2026.

PROCESSO Nº: 2026/000609
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 072/2026
TERMO DE REEQUILÍBRIO: Nº 017/2026.
CONTRATADA: **NALETO & CIA LTDA**
VALOR REPACTUADO: ITEM 2 - R$ 7,83
ASSINATURA: 01/10/2026.

.....

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 517/2026
PROCESSO: 2026/000919
ATA DO PROCEDIMENTO

Objeto: Aquisição de refeição estilo self servisse na cidade de São Pedro, destinado ao evento da 15º semana da melhor idade, a pedido da Secretaria Municipal de Promoção Social.

A pedido Secretaria Municipal de Promoção Social, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor GLOBAL. Foram apresentadas, pelo setor responsável (cotação), 3 propostas iniciais das empresas RESTAURANTE DO BRILHO LTDA (16.920.753/0001-16), A.L FASSINA LANCHES LTDA (17.736.626/0001-63), JULIO CESAR BORGES & CIA LTDA (03.539.938/0001-72). Sendo as seguintes:

	DESCRIÇÃO	QUANT.	RESTAURANTE DO BRILHO LTDA	A.L FASSINA LANCHES LTDA	JULIO CESAR BORGES & CIA LTDA
1	**REFEIÇÃO SELF SERVICE A VONTADE NA LOCALIDADE DA CIDADE DE ÁGUAS SÃO PEDRO**	**100**	R$ 4.490,00	R$ 5.990,00	R$ 8.290,00

Foi publicado aviso de contratação direta, através do Diário Oficial do Município, em 21 de setembro de 2026, porém não se obteve mais nenhuma proposta.

A empresa RESTAURANTE DO BRILIO LTDA (46.920.753/0001-16) apresentou o melhor preço para os objetos, sendo a contratação no valor total de R$ 4.490,00**.** A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 518/2026
PROCESSO: 2026/000920
ATA DO PROCEDIMENTO

Objeto: Aquisição de bolhas de sabão, destinada à realização do evento em comemoração ao Dia das Crianças, a pedido da Secretaria Municipal de Transporte, Mobilidade Urbana, Esporte, Turismo e Cultura.

A pedido Secretaria Municipal de Transporte, Mobilidade Urbana, Esporte, Turismo e Cultura., foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor GLOBAL. Foram apresentadas, pelo setor responsável (cotação), 3 propostas iniciais das empresas JP COMERCIO DIGITAL DO BRASIL LTDA (18.694.558/0001-80), NINJA BRINDES (52.264.131/0001-80), WORDDS COMERCIAL (60.320.593/0001-03). Sendo as seguintes:

	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	JP COMERCIO DIGITAL DO BRASIL LTDA	NINJA BRINDES	WORDDS COMERCIAL
1	**Bolha de Sabão Donut Colorido 14cm infantil**	**1.200**	R$ 4.524,00	R$ 4.800,00	R$ 5.820,00

Foi publicado aviso de contratação direta, através do Diário Oficial do Município, em 21 de setembro de 2026, porém não se obteve mais nenhuma proposta.

A empresa JP COMERCIO DIGITAL DO BRASIL LTDA (18.694.558/0001-80) apresentou o melhor preço para os objetos, sendo a contratação no valor total de R$ 4.524,00**.** A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 519/2026
PROCESSO: 2026/000921
ATA DO PROCEDIMENTO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura facial e escultura em bexigas, destinados à realização do evento em comemoração ao Dia das Crianças.

A pedido Secretaria Municipal de Transporte, Mobilidade Urbana, Esporte, Turismo e Cultura., foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor POR ITEM. Foram apresentadas, pelo setor responsável (cotação), 3 propostas iniciais das empresas FEFRAN (19.646.241/0001-98), LC SOUND (17.454.022/0001-24), TOP2 PRODUÇÕES (51.762.456/0001-20). Sendo as seguintes:

	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	FEFRAN	LC SOUND	TOP2 PRODUÇÕES
1	• Pintura Facial e Esculturas em Bexigas. A empresa deverá fornecer todos os insumos, materiais e equipamentos necessários para a realização dos serviços. Deverá disponibilizar, no mínimo, 08 recreadores, sendo 04 para pintura facial e 04 para escultura em bexigas. A equipe deverá comparecer ao local com antecedência suficiente para a montagem, organização e preparação dos materiais, de modo que os serviços estejam prontos para início das atividades no horário de início do evento. Para a escultura em bexigas, deverão ser fornecidos, no mínimo, 20 sacos de bexigas, contendo 50 unidades cada, totalizando, no mínimo, 1.000 bexigas	1	R$ 7.930,00	R$ 9.600,00	R$ 9.800,00

Foi publicado aviso de contratação direta, através do Diário Oficial do Município, em 21 de setembro

de 2026, porém não se obteve mais nenhuma proposta.

A empresa FEFRAN PRODUÇÕES LTDA (19.616.241/0001-98) apresentou o melhor preço para os objetos, sendo a contratação no valor total de R$ 7.930,00**.** A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 520/2026
PROCESSO: 2026/000922
ATA DO PROCEDIMENTO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apresentação musical com Banda itinerante, destinada à realização do evento em comemoração ao Dia das Crianças, a pedido da Secretaria Municipal de Transporte, Mobilidade Urbana, Esporte, Turismo e Cultura.

A pedido Secretaria Municipal de Transporte, Mobilidade Urbana, Esporte, Turismo e Cultura., foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor GLOBAL. Foram apresentadas, pelo setor responsável (cotação), 3 propostas iniciais das empresas FEFRAN (19.646.241/0001-98), LC SOUND (17.454.022/0001-24), TOP2 PRODUÇÕES (51.762.456/0001-20). Sendo as seguintes:

	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	FEFRAN	LC SOUND	TOP2 PRODUÇÕES
1	Banda itinerante com 04 músicos e 02 personagens para interação com o público. A banda deverá ser composta por, no mínimo, 04 (quatro) músicos, acompanhados de 02 (dois) personagens, que deverão realizar interação e recreação com as crianças e demais participantes do evento. Os personagens poderão ser, por exemplo, palhaço e malabarista, ou atrações de natureza semelhante. A empresa deverá fornecer todos os materiais, insumos, instrumentos equipamentos e demais recursos necessários para a realização da apresentação. A banda deverá realizar apresentação musical itinerante e interação com as crianças e o publico pelo período mínimo de 02 (duas) horas, de forma dinâmica e adequada ao público infantil. A equipe deverá comparecer ao local com antecedência	01	R$ 6.350,00	R$ 7.300,00	R$ 7.410,00

	suficiente para a montagem, organização e preparação dos equipamentos e materiais, de modo que esteja devidamente preparada para o início das atividades.				
2	**Personagens mascotes para interação com o público.** A empresa deverá disponibilizar, no mínimo, 02 (dois) personagens mascotes, podendo ser, por exemplo, Mickey e Minnie, ou personagens de características semelhantes. Os personagens deverão realizar interação, recreação e registro de fotos com as crianças e o publico, durante o período mínimo de 02 (duas) horas, de forma lúdica e adequada ao evento infantil. A empresa deverá fornecer todos os materiais, acessórios, figurinos e demais recursos necessários para a realização da atividade. Os profissionais responsáveis pela caracterização e interação deverão estar devidamente preparados e comparecer ao local com antecedência suficiente para organização e preparação, garantindo que a atração esteja pronta para o horário estabelecido.	02	R$ 1.800,00	R$ 2.200,00	R$ 2.600,00
TOTAL			R$ 8.150,00	R$ 9.500,00	R$ 10.010,00

Foi publicado aviso de contratação direta, através do Diário Oficial do Município, em 21 de setembro de 2026, porém não se obteve mais nenhuma proposta.

A empresa FEFRAN PRODUÇÕES LTDA (19.616.241/0001-98) apresentou o melhor preço para os objetos, sendo a contratação no valor total de R$ 8.150,00**.** A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 521/2026
PROCESSO: 2026/000923

ATA DO PROCEDIMENTO

Objeto: Aquisição de 120 (cento e vinte cestas de higiene e limpeza), a pedido da Secretaria Municipal de Promoção Social.

A pedido Secretaria Municipal de Promoção Social, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor GLOBAL. Foram apresentadas, pelo setor de compras (cotação), 3 propostas iniciais das empresas SILVANA BAIOCCHI GONCALVES (01.989.200/0001-81), VISUAL COMERCIO (08.028.061/00001-79), LINPAS (08.528.442/0001-17). Sendo as seguintes:

	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	SILVANA BAIOCCHI GONCALVES	VISUAL COMERCIO	LINPAS
1	**CESTA BÁSICA DE HIGIENE E LIMPEZA:** **1 embalagem:** para acondicionamento da cesta em caixa de papelão resistente ou saco plástico resistente. **2 unidades de creme dental:** creme dental contendo 70 gramas cada**,** com teor de flúor de 1500 ppm, bisnaga plástica, com selo de aprovação da associação Brasileira de odontologia (a.b.o) e com registro no ministério da Saúde, com validade superior a 18 meses. **1 unidade de desinfetante:** desinfetante de pinho composição do produto: ingrediente ativo, conservante, emulsificante, sequestrante, corretores de ph, solvente, óleo de pinho, corante, fragrância e veículo. componente ativo: 0,9% de o-benzil p-clorofenol, embalagem com 500 ml. **1 unidade de detergente em pó:** em pó, biodegradável, grão azul, 1ª qualidade, com registro na anvisa, em embalagem plástica com pacotes de 800G composição: tensoativo aniônicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas. **1 frasco de amaciante de roupas:** Amaciante de roupa, aspecto líquido viscoso, concentrado, solúvel em água,	120	R$ 3.242,40	R$ 6.600,00	R$ 18.626,40

	embalagem plástica, aplicação amaciante artigos têxteis, frasco com 500ml. **2 frascos de detergente neutro:** detergente, composição tesoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes,, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro, características adicionais contém tensoativo biodegradável. **1 unidade esponja multiuso dupla face:** esponja limpeza, material espuma, formato retangular, abrasividade média, aplicação limpeza geral, comprimento mínimo 120 mm, largura mínima 80 mm, peso líquido mínimo 25 g, espessura mínima 40 mm **1 pacote de esponja de aço:** esponja limpeza, material lã aço, formato anatômico, abrasividade média, aplicação utensílios domésticos **1 frasco de limpador multiuso:** solução limpeza multiuso, nome preparado para limpeza - limpador multiuso fragrâncias variadas, embalagem plástica de 500 ml, com a seguinte composição mínima: sulfonato de sódio, sequestrante, álcool etoxilado, coadjuvantes e alquil benzeno. **1 pct papel higiênico:** rolo contendo 30 metros de comprimento, folha dupla, macio e homogêneo, pacote contendo 4 rolos. **2 unidades sabonete em barra: contendo 85 gramas cada), sabonete glicerinado, sem parabeno, com óleos hidraflorais.**				

Foi publicado aviso de contratação direta, através do Diário Oficial do Município, em 21 de setembro

de 2026, e obteve-se mais uma proposta, sendo a seguintes:

	DESCRIÇÃO	QUANT.	NUTRICIONALE
1	**CESTA BÁSICA DE HIGIENE E LIMPEZA:** **1 embalagem:** para acondicionamento da cesta em caixa de papelão resistente ou saco plástico resistente. **2 unidades de creme dental:** creme dental contendo 70 gramas cada**,** com teor de flúor de 1500 ppm, bisnaga plástica, com selo de aprovação da associação Brasileira de odontologia (a.b.o) e com registro no ministério da Saúde, com validade superior a 18 meses. **1 unidade de desinfetante:** desinfetante de pinho composição do produto: ingrediente ativo, conservante, emulsificante, sequestrante, corretores de ph, solvente, óleo de pinho, corante, fragrância e veículo. componente ativo: 0,9% de o-benzil p-clorofenol, embalagem com 500 ml. **1 unidade de detergente em pó:** em pó, biodegradável, grão azul, 1ª qualidade, com registro na anvisa, em embalagem plástica com pacotes de 800G composição: tensoativo aniônicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas. **1 frasco de amaciante de roupas:** Amaciante de roupa, aspecto líquido viscoso, concentrado, solúvel em água, embalagem plástica, aplicação amaciante artigos têxteis, frasco com 500ml. **2 frascos de detergente neutro:** detergente, composição tesoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes,, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro, características adicionais contém tensoativo biodegradável. **1 unidade esponja multiuso dupla face:** esponja limpeza, material espuma, formato retangular, abrasividade média, aplicação limpeza geral, comprimento mínimo 120 mm, largura mínima 80 mm, peso líquido mínimo 25 g, espessura mínima 40 mm **1 pacote de esponja de aço:** esponja limpeza, material lã aço, formato anatômico, abrasividade média, aplicação utensílios domésticos **1 frasco de limpador multiuso:** solução limpeza multiuso, nome preparado para limpeza - limpador multiuso fragrâncias variadas, embalagem plástica de 500 ml, com a seguinte composição mínima: sulfonato de sódio, sequestrante, álcool etoxilado, coadjuvantes e alquil benzeno. **1 pct papel higiênico:** rolo contendo 30 metros de comprimento, folha dupla, macio e homogêneo, pacote contendo 4 rolos.	120	R$ 3.600,00

	2 unidades sabonete em barra: contendo 85 gramas cada), sabonete glicerinado, sem parabeno, com óleos hidraflorais.		

A empresa SILVANA BAIOCCHI GONCALVES (01.989.200/0001-81) apresentou o melhor preço para os objetos, sendo a contratação no valor total de R$ 3.242,40**.** A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 522/2026
PROCESSO: 2026/000926
ATA DO PROCEDIMENTO

Objeto: Aquisição de materiais odontológicos, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

A pedido Secretaria Municipal de Saúde, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor GLOBAL. Foram apresentadas, pelo setor de compras (cotação), 3 propostas iniciais das empresas DENTAL RIO (05.071.520/0001-09), DENTAL ARETÊ (43.305.174/0001-75), INOVAR DISTRIBUIDORA (58.319.578/0001-95). Sendo as seguintes:

	DESCRIÇÃO	**QUANTIDADE**	**DENTAL RIO**	**DENTAL ARETÊ**	**INOVAR DISTRIBUIDORA**
1	**CERA EXCLUSIVO PARA USO ODONTOLÓGICO, COR ROSA, TAMANHO 140 X 70 X 5,3 MM CADA LÂMINA, COM 5 APRESENTAÇÃO: CAIXA LÂMINAS (225G)**	**10**	R$ 279,00	R$ 300,00	R$ 320,00

Foi publicado aviso de contratação direta, através do Diário Oficial do Município, em 21 de setembro de 2026, porém não se obteve mais nenhuma proposta.

A empresa DENTAL RIO - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (05.071.520/0001-09) apresentou o melhor preço para os objetos, sendo a contratação no valor total de R$ 279,00**.** A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 523/2026
PROCESSO: 2026/000927
ATA DO PROCEDIMENTO

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de manutenção preventiva e corretiva no veículo Renault Sandero 1.0 16V, utilizado pelo Conselho Tutelar de Ipeúna, incluindo o fornecimento de materiais, peças e demais componentes necessários, bem como a execução dos serviços de mão de obra indispensáveis à manutenção e ao adequado funcionamento do veículo, a pedido da Secretaria Municipal de Transporte, Mobilidade Urbana, Esporte, Turismo e Cultura.

A pedido Secretaria Municipal de Transporte, Mobilidade Urbana, Esporte, Turismo e Cultura, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor GLOBAL. Foram apresentadas, pelo setor responsável (cotação), 3 propostas iniciais das empresas JULIÃO MOTORSPORT (15.139.688/0001-62), MARCOS F. MANFRINATO

(36.239.715/0001-49), OFICINA MECANICA MANFRINATO (15.078.500/0001-13). Sendo as seguintes:

RENAULT/SANDERO AUT 1016V – 2013/2014 – FLEX – 77CV – 998CC – CHASSI 93YBSR6RHEJ778193 – EHE-0F01					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**JULIÃO MOTORSPORT**	**MARCOS F. MANFRINATO**	**OFICINA MECANICA MANFRINATO**
1	Sapata de freio	1	R$ 251,00	R$ 280,00	R$ 280,00
2	Fluido de direção hidráulico	1	R$ 58,00	R$ 60,00	R$ 60,00
3	Disco de freio	2	R$ 254,54	R$ 360,00	R$ 400,00
4	Pastilha de freio	1	R$ 123,50	R$ 150,00	R$ 185,50
5	Campana de freio traseiro	1	R$ 477,62	R$ 500,00	R$ 545,80
6	Kit de correia dentada	1	R$ 298,48	R$ 300,00	R$ 298,50
7	Óleo de motor	4	R$ 256,00	R$ 280,00	R$ 279,60
8	Filtro de óleo	1	R$ 35,00	R$ 40,00	R$ 39,80
9	Filtro de ar	1	R$ 40,00	R$ 40,00	R$ 40,00
10	Óleo de câmbio	2	R$ 148,00	R$ 160,00	R$ 159,80
11	Jogo de velas	1	R$ 158,60	R$ 160,00	R$ 180,00
12	Jogo de cabo de velas	1	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 251,80
13	aditivo	2	R$ 80,00	R$ 500,00	R$ 100,00
14	Higienização do sistema hidráulico	1	R$ 250,00	R$ 50,00	R$ 280,00
15	Limpeza de bicos	1	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 400,00
16	Reparo da caixa de direção	1	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.800,00
17	Mão de obra especializada para execução dos serviços de manutenção mecânica do veículo Renault Sandero 1.0 16V	1	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.500,00
TOTAL			R$ 6.430,74	R$ 6.880,00	R$ 7.800,80

Foi publicado aviso de contratação direta, através do Diário Oficial do Município, em 21 de setembro de 2026, e obteve-se mais uma proposta, sendo a seguintes:

RENAULT/SANDERO AUT 1016V – 2013/2014 – FLEX – 77CV – 998CC – CHASSI 93YBSR6RHEJ778193 – EHE-0F01			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**RADRI DO BRASIL LTDA**
1	Sapata de freio	1	R$ 297,83
2	Fluido de direção hidráulico	1	R$ 49,83
3	Disco de freio	2	R$ 1.065,80
4	Pastilha de freio	1	R$ 111,55
5	Campana de freio traseiro	1	R$ 929,67
6	Kit de correia dentada	1	R$ 575,65
7	Óleo de motor	4	R$ 494,12
8	Filtro de óleo	1	R$ 46,42
9	Filtro de ar	1	R$ 51,50
10	Óleo de câmbio	2	R$ 139,66

11	Jogo de velas	1	R$ 212,73
12	Jogo de cabo de velas	1	R$ 276,50
13	aditivo	2	R$ 83,30
14	Higienização do sistema hidráulico	1	R$ 916,67
15	Limpeza de bicos	1	R$ 750,00
16	Reparo da caixa de direção	1	R$ 2.000,00
17	Mão de obra especializada para execução dos serviços de manutenção mecânica do veículo Renault Sandero 1.0 16V	1	R$ 7.224,30
TOTAL			R$ 15.225,53

A empresa 15.139.688 JULIO CESAR FRANCO BARBOSA (15.139.688/0001-62) apresentou o melhor preço para os objetos, sendo a contratação no valor total de R$ 6.430,74**.** A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

PROCESSO: 2026/000928
ATA DO PROCEDIMENTO

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, a pedido da Secretaria Municipal de Transporte, Mobilidade Urbana, Esporte, Turismo e Cultura.

A pedido Secretaria Municipal de Transporte, Mobilidade Urbana, Esporte, Turismo e Cultura, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor GLOBAL. Foram apresentadas, pelo setor de compras (cotação), 3 propostas iniciais das empresas MARCOS F. MANFRINATO (36.239.715/0001-49), PAI & FILHO OFICINA MECANICA LTDA (38.499.023/0001-65), CLEITON ALEXANDRE DE MATTOS ME (16.920.226/0001-40). Sendo as seguintes:

MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC – 115CV – DIESEL – 2010/2010 – CHASSI 93PB42G3PAC033433 – EHE0486					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QNT.**	**MARCOS F. MANFRINATO**	**PAI & FILHO OFICINA MECANICA LTDA**	**CLEITON ALEXANDRE DE MATTOS ME**
1	Amortecedor traseiro, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	2	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 800,00
2	Cremalheira do motor, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	1	R$ 600,00	R$ 900,00	R$ 900,00
3	Serviço de mão de obra mecânica especializada para troca da cruzeta dianteira do cardan do veículo	1	R$ 270,00	R$ 300,00	R$ 300,00
4	Serviço de mão de obra mecânica especializada para remover o câmbio do veículo	1	R$ 950,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
5	Serviço de mão de obra mecânica especializada para troca do kit completo da embreagem do veículo	1	R$ 450,00	R$ 500,00	R$ 500,00
6	Serviço de mão de obra mecânica especializada para fazer suporte do amortecedor traseiro do veículo	1	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 400,00

7	Serviço de mão de obra mecânica especializada para troca da cremalheira do volante do motor do veículo	1	R$ 250,00	R$ 300,00	R$ 300,00
8	Serviço de mão de obra mecânica especializada para troca do fluído do sistema da embreagem do veículo	1	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 300,00
TOTAL			R$ 3.670,00	R$ 4.150,00	R$ 4.500,00

Foi publicado aviso de contratação direta, através do Diário Oficial do Município, em 21 de setembro de 2026, e obteve-se mais uma proposta, sendo a seguintes:

MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC – 115CV – DIESEL – 2010/2010 – CHASSI 93PB42G3PAC033433 – EHE0486			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**RADRI DO BRASIL LTDA**
1	Amortecedor traseiro, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	2	R$ 1.715,00
2	Cremalheira do motor, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	1	R$ 650,00
3	Serviço de mão de obra mecânica especializada para troca da cruzeta dianteira do cardan do veículo	1	R$ 1.500,00
4	Serviço de mão de obra mecânica especializada para remover o câmbio do veículo	1	R$ 5.333,33
5	Serviço de mão de obra mecânica especializada para troca do kit completo da embreagem do veículo	1	R$ 2.666,67
6	Serviço de mão de obra mecânica especializada para fazer suporte do amortecedor traseiro do veículo	1	R$ 1.833,33
7	Serviço de mão de obra mecânica especializada para troca da cremalheira do volante do motor do veículo	1	R$ 2.666,67
8	Serviço de mão de obra mecânica especializada para troca do fluído do sistema da embreagem do veículo	1	R$ 1.166,67
TOTAL			R$ 17.531,67

A empresa MARCOS F. MANFRINATO (36.239.715/0001-49) apresentou o melhor preço para os objetos, sendo a contratação no valor total de R$ 3.670,00**.** A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 525/2026
PROCESSO: 2026/000929
ATA DO PROCEDIMENTO

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, a pedido da Secretaria Municipal de Transporte, Mobilidade Urbana, Esporte, Turismo e Cultura.

A pedido Secretaria Municipal de Transporte, Mobilidade Urbana, Esporte, Turismo e Cultura, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor GLOBAL. Foram apresentadas, pelo setor de compras (cotação), 3 propostas iniciais das empresas FABIO R. J. CHRISTOFOLETTI LTDA (03.585.621/0001-72), MARCOS F. MANFRINATO (36.239.715/0001-49), CLEITON ALEXANDRE DE MATTOS ME (16.920.226/0001-40). Sendo as seguintes:

MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC – 115CV – DIESEL – 2010/2010 – CHASSI 93PB42G3PAC033433 – EHE-0486

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	FABIO R. J. CHRISTOFOLETTI LTDA	MARCOS F. MANFRINATO	CLEITON ALEXANDRE DE MATTOS ME
1	3ª Mola dianteira lado direito, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	1	R$ 759,00	R$ 800,00	R$ 800,00
2	Parafuso com porca de 12 mm do amortecedor, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	1	R$ 14,00	R$ 15,00	R$ 20,00
3	Rebite, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	2	R$ 10,00	R$ 15,00	R$ 15,00
4	Serviço de mão de obra mecânica especializada para manutenção no molejo dianteiro lado direito do veículo	1	R$ 160,00	R$ 180,00	R$ 250,00
TOTAL			R$ 943,00	R$ 1.010,00	R$ 1.085,00

Foi publicado aviso de contratação direta, através do Diário Oficial do Município, em 21 de setembro de 2026, e obteve-se mais uma proposta, sendo a seguintes:

MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC – 115CV – DIESEL – 2010/2010 – CHASSI 93PB42G3PAC033433 – EHE0486			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**RADRI DO BRASIL LTDA**
1	3ª Mola dianteira lado direito, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	1	R$ 1.533,17
2	Parafuso com porca de 12 mm do amortecedor, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	1	R$ 39,58
3	Rebite, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	2	R$ 93,40
4	Serviço de mão de obra mecânica especializada para manutenção no molejo dianteiro lado direito do veículo	1	R$ 3.620,00
TOTAL			R$ 5.286,15

A empresa FABIO R J CHRISTOFOLETTI LTDA (03.585.621/0001-72) apresentou o melhor preço para os objetos, sendo a contratação no valor total de R$ 943,00**.** A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 526/2026
PROCESSO: 2026/000930
ATA DO PROCEDIMENTO

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, a pedido da Secretaria Municipal de Transporte, Mobilidade Urbana, Esporte, Turismo e Cultura.

A pedido Secretaria Municipal de Transporte, Mobilidade Urbana, Esporte, Turismo e Cultura, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor GLOBAL. Foram apresentadas, pelo setor de compras (cotação), 3 propostas iniciais das empresas MARCOS F. MANFRINATO (36.239.715/0001-49), PAI & FILHO OFICINA MECANICA LTDA (38.499.023/0001-65), CLEITON ALEXANDRE DE MATTOS ME (16.920.226/0001-40). Sendo as seguintes:

M.BENZ/CAIO LO 916.ORE – DIESEL – 2022/2023 – 156CV – CHASSI 9BM979277PB260377 – EMG6I11					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QNT.**	**MARCOS F. MANFRINATO**	**PAI & FILHO OFICINA MECANICA LTDA**	**CLEITON ALEXANDRE DE MATTOS ME**
1	Rolamento interno do pinhão, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo;	1	R$ 450,00	R$ 450,00	R$ 480,00
2	Rolamento externo do pinhão, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo;	1	R$ 330,00	R$ 350,00	R$ 340,00
3	Retentor do pinhão do diferencial, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo;	1	R$ 290,00	R$ 300,00	R$ 300,00
4	Flange do diferencial, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo;	1	R$ 490,00	R$ 500,00	R$ 520,00
5	Rolamento lateral da coroa, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo;	1	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 270,00
6	Tubo de silicone preto, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo;	1	R$ 60,00	R$ 60,00	R$ 70,00
7	Descarbonizante, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo;	3	R$ 90,00	R$ 100,00	R$ 100,00
8	Serviço de mão de obra de deslocamento técnico de mecânico.	1	R$ 150,00	R$ 180,00	R$ 180,00
9	Serviço de mão de obra mecânica especializada para revisão total no diferencial do veículo.	1	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.600,00
TOTAL			R$ 3.510,00	R$ 3.590,00	R$ 3.860,00

Foi publicado aviso de contratação direta, através do Diário Oficial do Município, em 21 de setembro de 2026, e obteve-se mais uma proposta, sendo a seguintes:

M.BENZ/CAIO LO 916.ORE – DIESEL – 2022/2023 – 156CV – CHASSI 9BM979277PB260377 – EMG6I11			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**RADRI DO BRASIL LTDA**
1	Rolamento interno do pinhão, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo;	1	R$ 1.466,67
2	Rolamento externo do pinhão, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo;	1	R$ 491,67
3	Retentor do pinhão do diferencial, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo;	1	R$ 416,50
4	Flange do diferencial, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo;	1	R$ 566,33
5	Rolamento lateral da coroa, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo;	1	R$ 511,43
6	Tubo de silicone preto, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo;	1	R$ 285,45
7	Descarbonizante, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo;	3	R$ 133,74
8	Serviço de mão de obra de deslocamento técnico de mecânico.	1	R$ 750,00

9	Serviço de mão de obra mecânica especializada para revisão total no diferencial do veículo.	1	R$ 6.453,00
TOTAL			R$ 11.074,79

A empresa MARCOS F. MANFRINATO (36.239.715/0001-49) apresentou o melhor preço para os objetos, sendo a contratação no valor total de R$ 3.510,00**.** A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 539/2026
PROCESSO: 2026/000945
ATA DO PROCEDIMENTO

Objeto: Aquisição de medicação para uso especifico de paciente, destinado ao Secretaria Municipal de Saúde.

A pedido Secretaria Municipal de Saúde, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor GLOBAL. Foram apresentadas, pelo setor de compras (cotação), 3 propostas iniciais e uma pesquisa de preço das empresas BEM TE FAZ FARMACIA (53.877.171/0004-02), DROGARIA BETESDA (57.983.043/0001-51), FARMA AZUL (07.867.331/0001-72)
Sendo as seguintes:

	DESCRIÇÃO	QUANT.	BEM TE FAZ FARMACIA	DROGARIA BETESDA	FARMA AZUL	PESQUISA DE PREÇO
1	**REMÉDIO: - METAMUCIL (PSYLLIUM OU PSYLLIUM HUSK) COM 10 ENVELOPES**	**3**	**R$ 180,15**	**R$ 216,12**	**R$ 228,45**	**R$ 224,07**

Tendo em vista a urgência do caso, o setor requisitante solicitou a dispensa de publicação, conforme Lei 14.133/2021.
Em razão do disposto no Art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, foram dispensados alguns documentos para que possamos dar continuidade ao processo.

A empresa BEM TE FAZ FARMACIAS LTDA (53.877.171/0004-02) apresentou o melhor preço para os objetos, sendo a contratação no valor total de R$ 180,15**.** A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

Homologação / Adjudicação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2026 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita Municipal de Ipeúna, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa o Pregão Eletrônico Nº 050/2026, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA VEICULAR COMPLETA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, VISANDO A RECUPERAÇÃO E O RESTABELECIMENTO DAS CONDIÇÕES PLENAS DE FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS UTILIZADOS PELO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, JUNTO AO MUNICÍPIO DE IPEÚNA/SP**, à empresa: **ROTA 101 ELETRODIESEL LTDA ME**, pelo critério de menor valor global e atendimento às exigências do edital conforme julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato. Ipeúna, 01/10/2026. MARIA LUISA ZANONI PRATA - Prefeita Municipal

.....

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2026 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita Municipal de Ipeúna, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa o objeto do Pregão Eletrônico Nº 051/2026, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR DESTINADOS A VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA/SP**, à empresa: **VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA** – lotes 1, 2, 3, 4, e 5, pelo critério de menor valor por lote e atendimento às exigências do edital conforme julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, autorizando as despesas e a lavratura da respectiva ata de registros de preços. Ipeúna, 01/10/2026. MARIA LUISA ZANONI PRATA - Prefeita Municipal

.....

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita Municipal de Ipeúna, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa o Pregão Eletrônico Nº 049/2026, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO E REGISTRADO NO CREF, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPECIALMENTE NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, JUNTO AO MUNICÍPIO DE IPEÚNA/SP**, à empresa: **SOARES ATIVIDADES FÍSICAS LTDA**, pelo critério de menor valor global e atendimento às exigências do edital conforme julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato. Ipeúna, 01/10/2026. MARIA LUISA ZANONI PRATA - Prefeita Municipal

.....

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2026 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita Municipal de Ipeúna, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa o objeto do Pregão Eletrônico Nº 052/2026, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, DE COZINHA PROFISSIONAL E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA/SP**, às empresas: **ALTIMUS ENGENHARIA LTDA** – lote 1, **R.A HERNANDES LTDA** – lotes 2, **TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA** – lote 4 e **TS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA** – lote 3, pelo critério de menor valor por lote e atendimento às exigências do edital conforme julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, autorizando as despesas e a lavratura das respectivas atas de registros de preços. Ipeúna, 02/10/2026. MARIA LUISA ZANONI PRATA - Prefeita Municipal

.....

Atas de Sessões

AVISO DE JULGAMENTO DE AMOSTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/000698

Objeto: Registro de preços para aquisição, de forma parcelada e a pedido, de fraldas geriátricas e infantis descartáveis, destinadas ao atendimento de usuários acompanhados pela Política Municipal de Assistência Social. A Pregoeira Oficial da Prefeitura do Município de Ipeúna/SP, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o julgamento referente ao Lote 04 (Fralda Infantil Tamanho P): a) DESCLASSIFICAÇÃO: Fica desclassificada a proposta da empresa MY LICITA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (CNPJ nº 52.715.266/0001-14), com amparo nos itens 12.8.4 e 19.1.2.4 do Edital e no subitem 4.5 do Termo de Referência, em decorrência da não apresentação tempestiva da amostra e recusa tácita no fornecimento; b) CONVOCAÇÃO: Fica convocada a licitante subsequente, SOMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ nº 32.237.610/0001-08), detentora do lance de R$ 16,56 por pacote, para que, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, apresente a respectiva amostra perante a Secretaria Municipal de Promoção Social (Rua Araripe Custódio da Fonseca, nº 1101, Bairro Altos de Ipeúna, Ipeúna/SP), acompanhada da proposta de preços readequada e dos documentos habilitatórios. Ipeúna/SP, 01 de outubro de 2026. CRISTIANE MAGALHÃES MOTA - Pregoeira Oficial

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

MUNICÍPIO de IPEÚNA - SP
CAPITAL DA AGRICULTURA NATURAL

Câmara Municipal de Ipeúna

Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº 005/2026

DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

EXONERA A PEDIDO ASSESSOR DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPEÚNA, ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPEÚNA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar o presente:-

A T O

Artigo 1º - Fica exonerada a pedido, a partir de 16 de setembro de 2026, a Senhora JULIA ANTONIO DE SOUSA, RG nº 57.125.504-8, CPF nº 493.332.098-59, do cargo em Comissão de Assessor da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ipeúna.

Artigo 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se no Diário Oficial do Município.

Ipeúna, 16 de setembro de 2026.

VALDECI REIS PINA
PRESIDENTE

ARLEI MATOS CARDOSO
VICE-PRESIDENTE

ZENILDE DOS SANTOS NEVES
1º SECRETÁRIO

ADRIANA APARECIDA BELOTTI
2º SECRETÁRIO

Rua 3 nº 326 - Centro - CEP 13537-000 - IPEÚNA -SP
Fones: (19) 3537.1634 (Contabilidade) / 3537.1684 (Secretaria) / 3537.1656 (Presidência)
Fone/Fax: (19) 3576.1529 (Recepção)
cm@camaraipeuna.sp.gov.br

MUNICÍPIO de IPEÚNA - SP
CAPITAL DA AGRICULTURA NATURAL

Câmara Municipal de Ipeúna
Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº 006/2026

DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A BAIXA DOS REGISTROS PATRIMONIAIS E CONTÁBEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPEÚNA RELATIVOS AOS IMÓVEIS OBJETO DAS MATRÍCULAS Nº 21.086, 21.087, 21.088 E 21.089 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO CLARO/SP, EM DECORRÊNCIA DA LEI MUNICIPAL Nº 1.857, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPEÚNA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.857, de 10 de setembro de 2026, autorizou a desafetação dos imóveis públicos municipais objeto das Matrículas nº 21.086, 21.087, 21.088 e 21.089 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Rio Claro/SP, anteriormente destinados à construção do prédio para instalação da Câmara Municipal de Ipeúna;

CONSIDERANDO que a mesma Lei autorizou a afetação dos referidos imóveis à finalidade habitacional de interesse social, destinando-os à implantação de moradias populares no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV, bem como autorizou o Poder Executivo a adotar as providências administrativas, urbanísticas e registrais necessárias à sua implementação;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.857/2026 revogou expressamente o Decreto Municipal nº 2.868, de 5 de outubro de 2010, que anteriormente destinava os mencionados imóveis à construção da sede da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que os imóveis permanecem registrados nos controles patrimoniais e contábeis da Câmara Municipal sob a rubrica "Terrenos, Glebas", pelo

Câmara Municipal de Ipeúna
Estado de São Paulo

MUNICÍPIO de IPEÚNA - SP
CAPITAL DA AGRICULTURA NATURAL

valor contábil total de R$ 208.184,38 (duzentos e oito mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos), compondo o Ativo Não Circulante desta unidade;

CONSIDERANDO a manifestação do Setor de Patrimônio e de Contabilidade da Câmara Municipal, datada de 15 de setembro de 2026, solicitando autorização formal para realização dos registros necessários à baixa dos referidos imóveis nos controles patrimoniais e contábeis da Casa;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, quanto à necessidade de manutenção de registros patrimoniais analíticos e sintéticos compatíveis com o inventário de cada unidade administrativa;

CONSIDERANDO que a baixa ora determinada possui natureza exclusivamente administrativa, patrimonial e contábil, destinando-se a adequar os registros da Câmara Municipal à situação jurídica resultante da Lei Municipal nº 1.857/2026, sem importar alienação dos imóveis pelo Poder Legislativo, uma vez que os bens permanecem integrantes do patrimônio público municipal;

CONSIDERANDO, por fim, as atribuições conferidas à Mesa Diretora pelo art. 16, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal, deliberando a Mesa por maioria de seus membros, nos termos do artigo 24, §único, da LOM;

A T O

Art. 1º Fica determinada a baixa dos registros patrimoniais e contábeis da Câmara Municipal de Ipeúna relativos aos imóveis públicos municipais objeto das seguintes matrículas do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Rio Claro/SP:

I – Matrícula nº 21.086;

II – Matrícula nº 21.087;

III – Matrícula nº 21.088;

IV – Matrícula nº 21.089.

§ 1º A baixa de que trata o *caput* decorre da cessação da destinação dos imóveis aos serviços e instalações do Poder Legislativo Municipal, em razão da desafetação e da nova afetação promovidas pela Lei Municipal nº 1.857, de 10 de setembro de 2026.

Rua 3 nº 326 - Centro - CEP 13537-000 - IPEÚNA -SP
Fones: (19) 3537.1634 (Contabilidade) / 3537.1684 (Secretaria) / 3537.1656 (Presidência)
Fone/Fax: (19) 3576.1529 (Recepção)
cm@camaraipeuna.sp.gov.br

MUNICIPIO de IPEÚNA - SP
CAPITAL DA AGRICULTURA NATURAL

Câmara Municipal de Ipeúna
Estado de São Paulo

§ 2º A baixa será realizada pelo valor contábil registrado nos controles da Câmara Municipal, atualmente correspondente ao montante total de **R$ 208.184,38 (duzentos e oito mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos)**, sem prejuízo da individualização dos valores correspondentes a cada matrícula, caso existente ou tecnicamente necessária.

Art. 2º A baixa prevista neste Ato restringe-se aos registros patrimoniais e contábeis mantidos pela Câmara Municipal e **não representa alienação, perda ou retirada dos imóveis do patrimônio do Município de Ipeúna**, devendo ser contabilmente tratada de acordo com a natureza da transferência de responsabilidade e controle patrimonial entre unidades integrantes do mesmo ente municipal.

Art. 3º Ficam o Setor de Patrimônio e o Setor de Contabilidade da Câmara Municipal autorizados e determinados a promover todos os registros necessários ao cumprimento deste Ato, especialmente:

I – proceder à baixa dos imóveis no cadastro patrimonial da Câmara Municipal;

II – promover os correspondentes lançamentos na escrituração contábil e no Ativo Não Circulante;

III – atualizar o inventário e o balancete patrimonial da Câmara Municipal;

IV – manter nos autos memória dos valores baixados, com a identificação individual dos imóveis sempre que disponível;

V – emitir Termo de Baixa Patrimonial, fazendo constar o fundamento legal, as matrículas atingidas, os valores registrados e a data da efetivação da baixa;

VI – arquivar junto ao procedimento administrativo toda a documentação comprobatória da operação.

Art. 4º Após a efetivação dos registros, deverá ser encaminhada comunicação formal ao Poder Executivo Municipal, por intermédio de seus setores de Patrimônio e Contabilidade, acompanhada de cópia deste Ato e do respectivo Termo de Baixa Patrimonial, para conhecimento, conciliação dos registros e adoção das providências contábeis e patrimoniais que lhe competirem.

Rua 3 nº 326 - Centro - CEP 13537-000 - IPEÚNA -SP
Fones: (19) 3537.1634 (Contabilidade) / 3537.1684 (Secretaria) / 3537.1656 (Presidência)
Fone/Fax: (19) 3576.1529 (Recepção)
cm@camaraipeuna.sp.gov.br

Câmara Municipal de Ipeúna
Estado de São Paulo

MUNICÍPIO de IPEÚNA - SP
CAPITAL DA AGRICULTURA NATURAL

Parágrafo único. A conciliação deverá assegurar que a alteração de responsabilidade patrimonial decorrente da Lei Municipal nº 1.857/2026 seja adequadamente refletida nos registros contábeis consolidados do Município, evitando-se duplicidade ou ausência de reconhecimento dos bens.

Art. 5º A baixa patrimonial e contábil determinada por este Ato **não prejudica nem interfere no acompanhamento, pela Câmara Municipal, das providências assumidas pelo Poder Executivo relativas à regularização e à futura destinação de área para instalação da sede do Poder Legislativo**, as quais permanecerão submetidas aos respectivos procedimentos administrativos e legislativos.

Art. 6º Concluídos os procedimentos previstos neste Ato, o responsável pelo Setor de Patrimônio e Contabilidade deverá certificar nos autos:

I – a data da efetiva baixa patrimonial;

II – os lançamentos contábeis realizados;

III – a atualização do inventário e dos demonstrativos patrimoniais;

IV – o encaminhamento da comunicação ao Poder Executivo, através do presidente da Câmara Municipal;

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ipeúna, 30 de setembro de 2026.

VALDECI REIS PINA
Presidente

ARLEI MATOS CARDOSO
Vice-Presidente

ZENILDE SANTOS DAS NEVES
1º secretário

ADRIANA APARECIDA BELOTTI
2º Secretário

Publicado e afixado na secretaria Administrativa desta Casa na mesma data.